

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 02 - ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bomba Centrífuga de aplicação múltipla - 3/4 CV - Monofásica (Conforme Anexo 03)	11	R\$ 609,50	R\$ 6.704,50
	Bomba Centrífuga de aplicação múltipla – 1 CV – Monofásica (Conforme Anexo 03)	10	R\$ 802,33	R\$ 8.023,30
3	Bomba Centrífuga de aplicação múltipla – 2 CV – Trifásica (Conforme Anexo 03)	5	R\$ 689,32	R\$ 3.446,60
4	Bomba Centrifuga de aplicação múltipla – 3 CV – Trifásica (Conforme Anexo 03)	15	R\$ 841,60	R\$ 12.624,00
5	Bomba Centrífuga de aplicação múltipla – 5 CV – Trifásica (Conforme Anexo 03)	2	R\$ 1.793,43	R\$ 3.586,86
6	Bomba Centrifuga de aplicação múltipla – 7,5 CV – Trifásica (Conforme Anexo 03)	2	R\$ 2.132,87	R\$ 4.265,74
7	Bomba Injetora – 3 CV – Trifásica (Conforme Anexo 03)	4	R\$ 1.491,43	R\$ 5.965,72
8	Bomba Submersa para poços profundos — 3/4 CV — Monofásica (Conforme Anexo 03)	6	R\$ 1.702,43	R\$ 10.214,58
al	Bomba Submersa para poços profundos – 1 CV – Monofásica (Conforme Anexo 03)	6	R\$ 1.711,80	R\$ 10.270,80
	VÁLOR TOTAL DO LOTE ÚNICO			R\$ 65.102,10

OBS1.: Os valores constantes na coluna valor unitário e valor total representam informação a(ao) licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado, constituindo-se, portanto, no valor unitário máximo que o TJCE se dispõe a pagar por item

OBS2.: Na proposta do(a) licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas "Item", "Descrição do material", "Qtd" devendo preencher as colunas: valor unitário e valor total, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.



<u> ANEXO 03 – CARACTERÍSTICAS DAS BOMBAS</u>

Item 1 - Bomba Centrífuga de aplicação múltipla - 3/4 CV - Monofásica.

- Carcaça fabricada em liga de alumínio;
- Vedação do eixo por selo mecânico;
- Garantia mínima 1 (um) ano;
- Eixo em aço carbono;
- Rendimento mínimo da bomba para uma vazão de 6 m³/h: 40%;
- Vazão mínima para uma altura manométrica de 8 mca: 8 m³/h;
- Vazão mínima para uma altura manométrica de 22 mca: 4 m³/h;
- Tubulação de Sucção: 1";
- Tubulação de Elevação: 1";

Moto Elétrico

- 220V/1F/60Hz;
- Rotação: 2 polos 3500 rpm (± 10%);
- Grau de Proteção: IP 21
- Isolamento: Classe B

Equipamento homologado:

- Marca: Dancor - Modelo: CAM W-6C.

São considerados equipamentos homologados aqueles de reconhecida qualidade e atendimento aos requisitos. Outros equipamentos serão submetidos à análise.

Item 2 - Bomba Centrífuga de aplicação múltipla - 1 CV - Monofásica

- Carcaça fabricada em liga de alumínio;
- Vedação do eixo por selo mecânico;
- Garantia mínima 1 (um) ano;
- Eixo em aço carbono;
- Rendimento mínimo da bomba para uma vazão de 10 m³/h: 40%;
- Vazão mínima para uma altura manométrica de 12 mca: 13 m³/h;
- Vazão mínima para uma altura manométrica de 22 mca: 9 m³/h;
- Tubulação de Sucção: 1. 1/2";
- Tubulação de Elevação: 1";

Moto Elétrico

- 220V/1F/60Hz;
- Rotação: 2 polos 3500 rpm (± 10%);
- Grau de Proteção: IP 21
- Isolamento: Classe B

Equipamento homologado:

- Marca: Dancor - Modelo: CAM W-10.

São considerados equipamentos homologados aqueles de reconhecida qualidade e atendimento aos requisitos. Outros equipamentos serão submetidos à análise.

Item 3 – Bomba Centrífuga de aplicação múltipla – 2 CV – Trifásica

- Carcaça fabricada em liga de alumínio;
- Vedação do eixo por selo mecânico;
- Garantia mínima 1 (um) ano;
- Eixo em aço carbono;
- Rendimento mínimo da bomba para uma vazão de 12 m³/h: 40%;
- Vazão mínima para uma altura manométrica de 16 mca: 13 m³/h;
- Vazão mínima para uma altura manométrica de 26 mca: 10 m³/h;
- Tubulação de Sucção: 1. 1/2";
- Tubulação de Elevação: 1";

Moto Elétrico

- 380V/3F/60Hz;
- Rotação: 2 polos 3500 rpm (± 10%);
- Grau de Proteção: IP 21
- Isolamento: Classe B

Equipamento homologado:

- Marca: Dancor - Modelo: CAM W-10.

São considerados equipamentos homologados aqueles de reconhecida qualidade e atendimento aos requisitos. Outros equipamentos serão submetidos à análise.



Item 4 – Bomba Centrífuga de aplicação múltipla – 3 CV – Trifásica

- Carcaça fabricada em liga de alumínio;
- Vedação do eixo por selo mecânico;
- Garantia mínima 1 (um) ano;
- Eixo em aço carbono;
- Rendimento mínimo da bomba para uma vazão de 12 m³/h: 40%;
- Vazão mínima para uma altura manométrica de 16 mca: 17 m³/h;
- Vazão mínima para uma altura manométrica de 30 mca: 10 m³/h;
- Tubulação de Sucção: 2";
- Tubulação de Elevação: 1. 1/2";

Moto Elétrico

- 380V/3F/60Hz;
- Rotação: 2 polos 3500 rpm (± 10%);
- Grau de Proteção: IP 21
- Isolamento: Classe B

Equipamento homologado:

- Marca: Dancor - Modelo: CAM W-16.

São considerados equipamentos homologados aqueles de reconhecida qualidade e atendimento aos requisitos. Outros equipamentos serão submetidos à análise.

Item 5 - Bomba Centrífuga de aplicação múltipla - 5 CV - Trifásica

- Carcaça e rotor fabricados em ferro fundido;
- Vedação do eixo por selo mecânico;
- Garantia mínima 1 (um) ano;
- Eixo em aço carbono;
- Rendimento mínimo da bomba para uma vazão de 30 m³/h: 50%;
- Vazão mínima para uma altura manométrica de 16 mca: 55 m³/h;
- Vazão mínima para uma altura manométrica de 26 mca: 25 m³/h;
- Tubulação de Sucção: 3";
- Tubulação de Elevação: 2";

Moto Elétrico

- 380V/3F/60Hz;
- Rotação: 2 polos 3500 rpm (± 10%);
- Grau de Proteção: IP 55-TFE
- Isolamento: Classe B

Equipamento homologado:

- Marca: Dancor - Série CAM - Padrão 27-50 - JM.

São considerados equipamentos homologados aqueles de reconhecida qualidade e atendimento aos requisitos. Outros equipamentos serão submetidos à análise.

Item 6 - Bomba Centrífuga de aplicação múltipla - 7,5 CV - Trifásica

- Carcaça e rotor fabricados em ferro fundido;
- Vedação do eixo por selo mecânico;
- Garantia mínima 1 (um) ano;
- Eixo em aço carbono;
- Rendimento mínimo da bomba para uma vazão de 50 m³/h: 50%;
- Vazão mínima para uma altura manométrica de 20 mca: 60 m³/h;
- Vazão mínima para uma altura manométrica de 30 mca: 40 m³/h;
- Tubulação de Sucção: 3";
- Tubulação de Elevação: 2";

Moto Elétrico

- 380V/3F/60Hz;
- Rotação: 2 polos 3500 rpm (± 10%);
- Grau de Proteção: IP 55-TFE
- Isolamento: Classe B

Equipamento homologado:

- Marca: Dancor - Série CAM - Padrão 27-50 - JM.

São considerados equipamentos homologados aqueles de reconhecida qualidade e atendimento aos requisitos. Outros equipamentos serão submetidos à análise.



Item 7 - Bomba Injetora - 3 CV - Trifásica

- Bombeador monoestágio, monobloco ou mancal;
- Garantia mínima: 1 (um) ano;
- Bocais com rosca BSP;
- Caracol da bomba de ferro fundido GG-15;
- Rotor fechado de alumínio;
- Sucção: 1 1/4";
- Recalque: 3/4";
- Retorno: 1";

Motor Elétrico 2 polos

- 380V/3F/60Hz;
- Grau de Proteção: IP 21;

Detalhes Técnicos do Injetor

- Corpo do injetor de ferro fundido;
- Válvula de pé com crivo de bronze;
- Vazão mínima para uma profundidade até o injetor de 20m: 2,7 m³/h (Profundidade de submergência: 10m);
- Vazão mínima para uma profundidade até o injetor de 30m: 1,7 m³/h (Profundidade de submergência: 10m);
- Equipamento homologado:
- Marca: Schneider Modelo: MBI-1-l1-26

São considerados equipamentos homologados aqueles de reconhecida qualidade e atendimento aos requisitos. Outros equipamentos serão submetidos à análise.

Item 8 - Bomba Submersa para poços profundos - 3/4 CV - Monofásica

- Bocal, carcaça, intermediária, eixo, corpos dos difusores em aço inox;
- Garantia mínima: 1 (um) ano;
- Óleo atóxico;
- Vazão mínima para uma altura manométrica de 18 mca: 3,2 m³/h;
- Vazão mínima para uma altura manométrica de 70 mca: 1,3 m³/h;
- Bocal de descarga: 1 1/2"

Motor Elétrico

- 220V/1F/60Hz;
- Rotação: 2 polos 3500 rpm (± 10%);
- Grau de Proteção: IP 68;
- Isolamento: Classe F

Caixa de controle

- Deverá realizar a partida do motor. Composta de: caixa termoplástica com grau de proteção IP 44, capacitor de partida, relé comutador, capacitor permanente, protetor térmico e protetor contra surtos de tensão.

Ouadros de comando

- Responsáveis pela proteção e automação do conjunto motor-bomba;
- Caixa termoplástica com grau de proteção IP 44;
- Proteção contra curto-circuito;
- Proteção contra falta de fase e sobrecarga;
- Proteção contra surtos de tensão;
- Controle do nível da água do poço.

Equipamento homologado:

- Marca: Dancor - Série SPP-2.1-SSR-11

São considerados equipamentos homologados aqueles de reconhecida qualidade e atendimento aos requisitos. Outros equipamentos serão submetidos à análise.

Item 9 - Bomba Submersa para poços profundos - 1 CV - Monofásica

- Bocal, carcaça, intermediária, eixo, corpos dos difusores em aço inox;
- Garantia mínima: 1 (um) ano;
- Óleo atóxico;
- Vazão mínima para uma altura manométrica de 30 mca: 4,5 m³/h;
- Vazão mínima para uma altura manométrica de 50 mca: 3,5 m³/h;
- Bocal de descarga: 1 1/2"

Motor Elétrico

- 220V/1F/60Hz;
- Rotação: 2 polos 3500 rpm (± 10%);
- Grau de Proteção: IP 68;



- Isolamento: Classe F
- Caixa de controle
- Deverá realizar a partida do motor. Composta de: caixa termoplástica com grau de proteção IP 44, capacitor de partida, relé comutador, capacitor permanente, protetor térmico e protetor contra surtos de tensão.
- Quadros de comando
- Responsáveis pela proteção e automação do conjunto motor-bomba;
- Caixa termoplástica com grau de proteção IP 44;
- Proteção contra curto-circuito;
- Proteção contra falta de fase e sobrecarga;
- Proteção contra surtos de tensão;
- Controle do nível da água do poço.

Equipamento homologado:

- Marca: Dancor - Série SPP-3.2-SSR-11

São considerados equipamentos homologados aqueles de reconhecida qualidade e atendimento aos requisitos. Outros equipamentos serão submetidos à análise.



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 04 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À
Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Ref.: Pregão Eletrônico nº
A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos
1. Identificação do licitante:
Razão Social:
CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
Endereço completo:
 Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
Telefone, celular, fax, e-mail:
 Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, agência e nº da conta corrente:
2. Condições Gerais da Proposta:
A presente proposta é válida por () dias, contados da data de sua emissão.
3. Formação do Preço

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VÁLOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bomba Centrífuga de aplicação múltipla – 3/4 CV – Monofásica (Conforme Anexo 03)	11	R\$	R\$
2	Bomba Centrífuga de aplicação múltipla - 1 CV - Monofásica (Conforme Anexo 03)	10	R\$	R\$
3	Bomba Centrífuga de aplicação múltipla – 2 CV – Trifásica (Conforme Anexo 03)	5	R\$	R\$
4	Bomba Centrífuga de aplicação múltipla – 3 CV – Trifásica (Conforme Anexo 03)	15	R\$	R\$
5	Bomba Centrífuga de aplicação múltipla – 5 CV – Trifásica (Conforme Anexo 03)	2	R\$	R\$
6	Bomba Centrífuga de aplicação múltipla – 7,5 CV – Trifásica (Conforme Anexo 03)	2	R\$	R\$
7	Bomba Injetora – 3 CV – Trifásica (Conforme Anexo 03)	4	R\$	R\$
8	Bomba Submersa para poços profundos – 3/4 CV – Monofásica (Conforme Anexo 03)	6	R\$	R\$
9	Bomba Submersa para poços profundos – 1 CV – Monofásica (Conforme Anexo 03)	6	R\$	R\$
(1.50°)	VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO			R\$

Valor por extenso:

Local e data

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)





Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 05 - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

(Preenchimento do TJCE)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(UNIDADE REQUISITANTE)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX
VIGÊNCIA DA ATA: ATÉ XX/XX/XXXX

ORDEM DE FORNECIMENTO N° XX/XXXX NOTA DE EMPENHO N° XXXX

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	xxxxxx	XX	xx	XX	R\$ X,XX	R\$ X,XX
2	xxxxxx	XX	хх	XX	R\$ X,XX	R\$ X,XX
TOTAL					R\$ X,XX	

 (Responsável pela emiss

Fortaleza,____ de _____ de 201___

	INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA O FORNECIMENTO
PRAZO/DATA LIMITE PARA ENTREGA	20 (vinte) dias corridos após o envio da NOTA DE EMPENHO ao fornecedor, confirmada por email e/ou telefone/fax. Por conveniência exclusiva do TJCE, os produtos poderão ser entregues após esse prazo, respeitada a data preferencial de: XX/XX/XXXX.
CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO	Os produtos só serão recebidos se atendidas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
ADVERTÊNCIA	O descumprimento de qualquer regra para o fornecimento poderá ensejar as sanções administrativas previstas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
ENDEREÇO PARA ENTREGA	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DO TJCE Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça /Cambeba / Fortaleza / CEP 60.822-325. FONE: (85) 3207-7486.
DADOS PARA FATURAMENTO	A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº. 41.655.846/0001-47





Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 06 - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/2013

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remete-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do <u>fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100</u>, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO <u>www.licitações-e.com.br</u> ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ N.º:				
ENDEREÇO:				
E-MAIL:				
FONE/FAX:				
CIDADE:				
ESTADO:				
PESSOA RESPONSÁVEL:				
IDENTIDADE:				
Retiramos, através do acesso à p	ágina <u>www.</u>		, nesta	ı data, cópia do Edital nº
		de		_de 2013.
	(Local)		(Data)	
i	Assinatura	do Licitante		





Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa		
representante legal, o(a) Sr(a).		, através de seu
da Carteira de Identidade n.º	e do CBE nº	, portador(a)
para fins do Pregão Eletrônico n.º lei, que esta empresa, na presente data,	e do CPF n.º /2013, sob as sanções administrativas c é considerada:	, DECLARA abíveis e sob as penas da
() MICROEMPRESA, conforme incisos I () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, o de 14/12/2006.	l e II, do artigo 3º, da Lei Complementar r conforme incisos I e II, do artigo 3º, da L	n.º 123, de 14/12/2006; ou .ei Complementar n.º 123,
DECLARA ainda, que a empresa não se do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123	encontra alcançada por qualquer das hi 3, de 14/12/2006.	póteses descritas no § 4º,
Fortaleza-CE, em de	de 2013.	
	Empresa Proponente	





Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 08 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2013

<u>DECLARAÇÃO</u>
representante legal o(a) Sr(a)
(DATA)
(NOME) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

	legal e /2013, em
Fortaleza, de de 2013.	
Empresa Proponente	





Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 31/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 31/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 31/2013 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 31/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, emde de	<u> </u>
([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])	ÃO





Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 11 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º	/2013
---	-------

Aos do	o mês de	do ano de	, nas dependências do Tribunal	de
Avenida Ministro José Secretário(a) de Admi	Américo, s/n, Bairro Car	mbeba, em Fortaleza	09.444.530/0001-01, com sede -CE, neste ato representado por s	eu
uso de suas atribuiçõe RESOLVE Registrar o I	es doravante designado		em face do Pregão nº/201 CNPJ	no 13,
com sede na	neste ato represe	, nº		em
determinações da Lei 8 03, de 06 de março de nesta Ata.	, doravante denom .666/93 e suas alteraçõe	inada FORNECEDO s.a.l.ei.nº 10.520 de	, para fornecimer PRA, sujeitando-se as partes 17 de julho de 2002, da Resolução s bases e os fornecimentos indicad	às

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de BOMBAS DE ÁGUA — Centrífugas, Injetora e Submersas, para atender as necessidades das edificações do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 02 e 03, do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2013.

Parágrafo Único: Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2013 e a proposta da FORNECEDORA devendo ser observados para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO CONTRATADO

2.1 O preço, a quantidade, a fornecedora e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedora:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço

Unitário (R\$)

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VÁLOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bomba Centrífuga de aplicação múltipla – 3/4 CV – Monofásica (Conforme Anexo 03)		R\$	R\$
2	Bomba Centrifuga de aplicação múltipla – 1 CV – Monofásica (Conforme Anexo 03)		R\$	R\$
3	Bomba Centrífuga de aplicação múltipla – 2 CV – Trifásica (Conforme Anexo 03)		R\$	R\$
4	Bomba Centrífuga de aplicação múltipla – 3 CV – Trifásica (Conforme Anexo 03)		R\$	R\$
5	Bomba Centrífuga de aplicação múltipla – 5 CV – Trifásica (Conforme Anexo 03)		R\$	R\$
6	Bomba Centrífuga de aplicação múltipla - 7,5 CV - Trifásica (Conforme Anexo 03)	2	R\$	R\$



7	Bomba Injetora – 3 CV – Trifásica (Conforme Anexo 03)	4	R\$	R\$
8	Bomba Submersa para poços profundos – 3/4 CV – Monofásica (Conforme Anexo 03)	6	R\$	R\$
9	Bomba Submersa para poços profundos – 1 CV – Monofásica (Conforme Anexo 03)	6	R\$	R\$
	VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO			R\$

2.2. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE I:

2.3. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE I:

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Dos prazos, local de entrega e formas para o fornecimento

3.1.1. O material deverá ser entregue no prazo de até 20 (vinte) dias corridos após o envio da NOTA DE EMPENHO ao fornecedor, que será encaminhada e confirmada por e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

ENDEREÇOS DE ENTREGA DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA ORDEM DE FORNECIMENTO

3.1.1.1 Os materiais e bens adquiridos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará deverão obrigatoriamente ser entregues no Serviço de Almoxarifado deste órgão.

Endereço e Contato:

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N
Palácio da Justiça /Cambeba / Fortaleza – CEP 60.830-120
Chefe do Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio – (85) 3207-7490

Observações:

- 1) A programação de recebimento de mercadorias no Tribunal de Justiça mesmo que provisória, será realizada de segunda à sexta feira das 09:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h.
- 2) Todas as pessoas de condução de veículos ou de capatazia deverão estar sempre identificados por fardamento com calça comprida e com crachá, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizando os devidos EPI's.

3.2. Das condições dos Materiais

- 3.2.1. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2013, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- 3.2.2. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violência de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.
- 3.2.3. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverá constar as datas de validade e fabricação, bem como condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.
- 3.2.4. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- 3.2.5. Qualquer irregularidade, tanto de vícios/defeitos nos produtos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverá ter sua correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 3.2.6. Quando o total das compras excederem R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento deverá obrigatoriamente ser feito pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos do Tribunal de Justiça do Ceará, conforme Portaria nº 931/2011, de 15 de julho de 2011.

3.3. Critérios de recebimento e aceitação do objeto

- 3.3.1. A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça/Serviço de Almoxarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.
- 3.3.2. O recebimento do objeto da presente licitação se dará pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal e obedecerá aos artigos 73 a 76 da lei 8.666/93, e será realizado:
 - a) provisoriamente, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.



- b) definitivamente, conforme o Art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, no prazo de dez dias úteis, após a verificação da qualidade do material e consequentemente aceitação do Contratante.
- 3.3.3. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do equipamento, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 3.3.4. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência, sendo válida como última palavra a do representante do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE:

- 4.1. Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização do fornecimento pela empresa contratada, a fim de zelar pelo seu bom desempenho, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades, para que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 4.2. Proporcionar a contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento contratado.
- 4.3. Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato.
- 4.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto a regular execução do objeto, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.
- 4.5. Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no termo de referência.
- 4.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, e, em especial, na aplicação à Contratada de sanções regulamentares e contratuais, quando se fizerem necessárias.
- 4.7. Analisar e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, os documentos de cobrança apresentados pela Contratada, pelos serviços prestados.
- 4.8. Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

- 5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 5.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- 5.3. Cuidar para que os produtos definidos neste Edital tenham rigorosamente as características especificadas nesta Ata.
- 5.4. Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça nas condições de recebimento e aceitação desta Ata.
- 5.5. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 5.6. Manter-se em compatibilidade, durante todo o fornecimento, com as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos dos valores empenhados serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.
- 6.2. Essa(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário - FÉRMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.
- 6.3. Fica a CONTRATADA ciente de que, quando do pagamento, será verificada sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhistas (CNDT) e juntados aos autos os comprovantes pertinentes.
- 6.4. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias



correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.
 - 7.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
 - 7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:
 - 7.1.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 7.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - 7.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 7.1.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:
 - 7.1.3.1 Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;
 - 7.1.3.2 Indeferir, por interesse da Administração, o requerimento e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;
 - 7.1.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - 8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.2 Recusar-se a realizar os fornecimentos decorrentes deste Registro de Preços no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o item 7.1.2 desta Ata;
 - 8.1.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- 8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização Judiciaria - FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

042000001.02.061.500.21360.22.44905200.70.1.20

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Independente da aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de



inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, no caso de atraso de até 30 (trinta) dias;
- c) Multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por atraso injustificado na entrega do objeto licitado superior a 30 (trinta) dias;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, em caso de inexecução total do pacto;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos:
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- g) cancelamento do registro de precos;
- h) RESCISÃO, nos casos previstos no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá rescindir o contrato em caso de inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3. As multas a que se referem os itens b, c e d não impedem que a Administração cancele unilateralmente a ata de registro de preços e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002.
- 11.4. As multas a que se referem os itens b, c e d serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.
- 11.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.
- 12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13. DO FORO

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 O Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços é o Departamento de Manutenção e Serviços Gerais - Diretor do Departamento – (85) 3207-7472/7477. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2(duas) vias de igual teor e forma.
Fortaleza,de de 2013.
PELO TJCE:
PELA FORNECEDORA:
TESTEMUNHAS:
·

